

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
– ICISMEP**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 342/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 10/04/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, com sede na Rua Tupinambás, n.º 651, Bairro Carapina, no Município de Governador Valadares - MG, CEP: 35.060-530, Fone (33) 3277-9200/ (33) 3277-9050, e-mail cofarminas@cofarminas.com.br/ licitacoes@cofarminas.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.537.890/0001-09, Inscrição Estadual n.º 277.740038.00-11, neste ato representado por seu sócio Sr. José Aldo Cordeiro da Siqueira, inscrito no CPF sob o nº 875.997.246-72 e portador da Carteira de Identidade nº M-6.743.519, expedida pela SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item 10, para o município de **Brumadinho** em favor do município de **Igaratinga**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Igaratinga** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
10	CEFTRIAXONA 1G - USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVE	1.000

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de Igaratinga.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 19 de março de 2025.

Januária Marília C. de Medeiros
ICISMEP

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística
ICISMEP